

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 184/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã por meio da Secretaria de Inovação e Cooperação Internacional vem solicitar a aquisição de mobília, estofados e persianas, para a **Incubadora Tecnológica - Pólo Agrotech**, que esta localizada na rua Max Arthur Greipel - Parque Industrial Porfírio Basso, Ivaiporã - PR.

Local que será utilizado para apoiar startups em sua fase inicial, fornecendo recursos e serviços para ajudá-los a desenvolver e lançar seus produtos ou serviços para o mercado, com o objetivo de promover a inovação tecnológica e promover o crescimento e empreendedorismo.

O espaço descrito da seguinte forma:

- Recepção
- Laboratórios
- Salas de reuniões
- Salas de Apresentações
- Coworking

Por fim, ressalto a importância de constar no contrato que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame tem a responsabilidade:

- da prévia medida para a fabricação dos móveis em placas de no mínimo 18mm de espessura, entrega e instalação de toda a mobília. Sendo esta a descrição da necessidade de aquisição dos móveis que constam no orçamento anexo.

- Acessórios:

- Puffs, estofados e cadeiras de qualidade igual ou superior ao solicitado no anexo e cores a serem definidas pelo contratante.

- Persianas de qualidade igual ou superior ao solicitado. Cores e materiais a serem definidos pelo contratante, conforme descrição em anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

Requisitos Gerais:

Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional;

O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes;

Os móveis devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis;

Personalização conforme as necessidades de cada setor específico;

Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados.

Requisitos Legais:

Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e ergonomia;

Cumprimento das exigências da Lei 14.133 em todos os aspectos da Contratação;

Garantia mínima de 12 meses para os móveis planejados e demais itens (lotes), com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia.

Requisitos da Contratação:

Como parte do processo de execução, será necessário o detalhamento do cronograma de entregas sendo este prazo de entrega máxima de 30 (trinta) dias;

O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia.

Finalmente, é imprescindível que a futura Contratação atenda à necessidade especificada de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e que estimule a produtividade nos setores que serão beneficiados com os móveis. Os requisitos essenciais à Contratação não devem ser excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada às premissas de sustentabilidade, qualidade e eficiência

5. Levantamento de Mercado

Para a devida contratação, foi realizado uma pesquisa no mercado onde fornecedores passaram orçamentos de acordo com o descritivo dos objetos, produto deste estudo, também foi realizado pesquisa de preços no site Banco de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ivaiporã pela confecção de móveis planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nos princípios licitatórios e na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito na lei.

A licitação deverá ser por lote prevendo a confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários. A escolha pela Contratação de serviço especializado em móveis planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção. As propriedades dos materiais que serão utilizados, como madeira de reflorestamento ou certificada e outros recursos sustentáveis, são definidas não apenas por sua adequação ao propósito e ao ambiente institucional, mas também por estarem alinhadas com as práticas de desenvolvimento sustentável, critério incentivado pela Lei em seu Art. 11, buscando garantir o mínimo impacto ambiental e fomentar a sustentabilidade.

A implementação da solução levará em consideração a minimização de interrupções nas atividades legislativas, com a entrega e montagem dos móveis planejados seguindo um cronograma estratégico e metódico. Esse aspecto está alinhado ao Art. 7º da Lei 14.133, quanto à eficiência na execução das contratações públicas, assim como ao Art. 26, que aborda a viabilidade técnica e administrativa das contratações.

Conclui-se que a Contratação de empresa especializada para a confecção de móveis planejados é a solução mais adequada existente no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, fornecendo assim um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

Além dos móveis planejados, serão necessários estofados, persianas e demais itens especificados no anexo, para a instalação e funcionamento da Incubadora Tecnológica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos móveis, estofados e persianas foi utilizado o projeto passado realizado com base na obra a ser entregue na **Incubadora Tecnológica - Pólo Agrotech**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 156.970,00

A estimativa de custo baseado nos orçamentos é de R\$ 156.970,0 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A análise para definir se a Contratação dos serviços de confecção de móveis planejados, estofados e persiana não será parcelada considerando diversos fatores conforme estabelecido pela Lei 14.133: Viabilidade técnica e econômica, assegurando que a solução atenda às necessidades da entidade e promova um aproveitamento eficiente dos recursos financeiros disponíveis;

Manutenção da qualidade e da funcionalidade dos móveis fornecidos, que não devem ser comprometidas independentemente do parcelamento da solução;

Possibilidade de otimização logística, considerando as questões de entrega e montagem dos móveis, com foco em minimizar transtornos às atividades administrativas;

Economia de escala que poderá ser aproveitada ao contratar a solução como um todo, em vez de fragmentá-la em diversos contratos menores;

Complexidade da gestão contratual, que tende a ser aumentada no contexto de múltiplos contratos em comparação com um contrato centralizado;

Impacto no cronograma de execução, dado que o parcelamento pode implicar em extensões de prazos e possíveis atrasos na entrega final;

Promoção da ampla competição e isonomia entre os licitantes, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar da licitação.

Diante desses aspectos e com base no Art. 23 da Lei 14.133, que orienta sobre a economia e escala e peculiaridades do local de execução do objeto, entendemos que o parcelamento da solução para a prestação de serviços de confecção de móveis não é recomendável nesse caso. A Contratação de uma solução integral permite maior sinergia e uniformidade no projeto, garantindo que todos os móveis sigam o mesmo padrão de qualidade e design. Além disso, a uniformidade e integração dos móveis são aspectos relevantes para o ambiente institucional, que deve refletir seriedade e coesão visual em suas instalações. Ademais, a centralização do contrato possibilita uma melhor coordenação na execução do serviço, otimização do cronograma de entregas e potenciais economias derivadas de um projeto unificado, que seria mais desafiador ao se trabalhar com múltiplos fornecedores. Desta maneira, a solução não parcelada assegura uma implementação mais eficiente e eficaz, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133 de selecionar a proposta mais vantajosa e garantir a administração efetiva dos recursos públicos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário contratações correlatas para que a mesma surta efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados e aquisição de estofados e persianas para a Prefeitura Municipal de Ivaiporã encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual. Esse alinhamento atesta o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico estabelecido para o exercício financeiro de 2026.

Contratação no referido plano atesta a sua pertinência e necessidade para a otimização dos espaços, bem como para a promoção de um ambiente laboral ergonômico e funcional, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Ciente dos recursos públicos, atendendo aos preceitos de economicidade, eficiência e eficácia, propiciando a promoção do desenvolvimento sustentável e o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ivaiporã. A realização deste processo licitatório dentro do contexto do plano assegura uma visão estratégica na administração das contratações públicas, permitindo a racionalização das aquisições e a otimização do uso dos recursos orçamentários disponíveis. A adequação com as diretrizes do Plano de Contratações Anual ressalta a transparência e a responsabilidade com que o processo de Contratação é conduzido, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela entidade para o período em questão, demonstrando planejamento e alinhamento com as disposições legais e administrativas vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de objetos como , conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no memorial descritivo, visa alcançar os seguintes resultados:

1. Atendimento das Necessidades Institucionais: A oferta de ambientes adequados, equipados com móveis funcionais, para viabilizar o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas da Secretaria de Inovação e Cooperação Internacional.
2. Conformidade com as Normas Vigentes: Com a observância da Lei 14.133/2021 que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, os objetos deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade.
3. Valorização do Desenvolvimento Sustentável: Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de materiais vinculados ao conceito de sustentabilidade, conforme o Art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo assim a responsabilidade ambiental e social.
4. Otimização dos Recursos Públicos: Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para o serviço, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobrepreços e superfaturamentos, em atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133/2021.
5. Transparência e Isenção no Processo: Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no Art. 5º e Art. 23 da Lei 14.133/2021.
6. Efetividade na Contratação: Almeja-se a seleção de uma proposta que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o Art. 26 e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A fim de garantir a eficiência e eficácia do processo de Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados para a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente, com a inclusão das especificações técnicas e dos requisitos de sustentabilidade dos materiais a serem utilizados.
2. Elaboração do Termo de Referência, baseado no ETP, incluindo o memorial descritivo e o desenho técnico detalhado dos móveis planejados.
3. Realização de pesquisa de mercado para assegurar que os valores estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado, seguindo as diretrizes do Art. 23 da Lei 14.133.
4. Definição clara e detalhada do objeto da Contratação, com Descrição dos móveis, especificações, funcionalidades e acabamentos desejados.
5. Divulgação, mediante publicação em Diário Oficial e sítio eletrônico oficial da entidade, da licitação a ser realizada, com antecedência adequada para promover a ampla participação de potenciais licitantes.
6. Preparação e publicação do edital de licitação, com todas as condições do processo de seleção e Contratação, juntamente com o modelo de proposta, cronograma físico financeiro e minuta do contrato.
7. Verificação da documentação de habilitação dos licitantes, conforme os critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 14.133.
8. Habilitação da proposta vencedora e adjudicação do objeto à empresa que apresentar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Homologação do resultado da licitação pela autoridade competente e celebração do contrato ou ata registro com a empresa especializada selecionada.

10. Monitoramento e avaliação contínua do cumprimento do contrato, assegurando que os móveis planejados sejam entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com os princípios da Lei 14.133/2021, em seu Art. 11, que vela pelo incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, e também em observância ao dever de promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas, esta seção enfoca na projeção, análise e mitigação de possíveis impactos ambientais que a Contratação dos serviços de confecção de móveis planejados possa gerar. É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a necessidade de aquisição desses itens para compor o espaço de desenvolvimento dos trabalhos juntos as Startups da Incubadora Tecnológica de Ivaiporã

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ENIEL GUALTER BUENO

Secretário de Inovação e Cooperação Internacional